

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 139 DE 21 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar os senhores **MAURO KERN PAULI**, Secretário Municipal de Administração e **DELMAR BORBA DA SILVA**, Diretor do Departamento da Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a deslocarem-se para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 19 à 22 de maio do corrente, para tratarem de assuntos de interesse do Município junto à SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Estado da Saúde e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

§ 1º: Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 04 (quatro) diárias para cada Servidor, para cobertura das despesas.

§ 2º: Os Servidores utilizarão o veículo oficial do Município como meio de transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE MAIO DE 2019.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal

